

## **RESOLUÇÃO AGE Nº 39, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

Altera a Resolução AGE nº 38, de 11 de setembro de 2018, que estabelece os critérios para designação de Procuradores do Estado para o exercício de atividades urgentes nos dias de ponto facultativo, feriado e fins de semana.

**O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO**, no uso no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 75, de 13 de janeiro de 2004; nº 81, de 11 de agosto de 2004 e nº 83, de 28 de janeiro de 2005 e no Decreto 45 .771, de 10 de novembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O art. 7º, da Resolução AGE Nº 38, de 11 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Nas Advocacias Regionais do Estado, havendo necessidade de atividades urgentes nos dias de ponto facultativo, feriado e fins de semana, será acionado o Advogado-Regional ou seu substituto.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2018.

**ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR**  
Advogado-Geral do Estado

Obs.: Este texto não substitui o publicado no Minas Gerais, em 13/09/2018.

Disponível em: <http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/207157>